

RESOLUÇÃO N° 06/2020
(Publicada no Diário Oficial de 17/04/2020)

Ratificada pela Resolução nº 012/2020.

Retifica a Resolução nº 26/2017 - PROBAHIA, que habilitou a KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100170005358,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, *ad referendum* do plenário, a Resolução nº 26, de 05 de setembro de 2017, que habilitou a KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 19.006.720/0001-92 e IE nº 112.256.427ME aos benefícios do Crédito Presumido do ICMS, para incluir, a partir de 1º de abril de 2020, no inciso “I” do seu art. 1º, a produção de máscara, touca, gorro, sapatilha e outros artefatos de materiais têxteis (NCM 6307.90.10), avental (NCM 6210.10.00), caixa coletora perfuro cortante e caixa de papelão (NCM 4819.10.00) e álcool gel (NCM 2207.20.19), mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de abril de 2020.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente